



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO N° 6/2020 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 13/2019

DATA: 13/10/2020

EMENTA: Institui o Código de Posturas do Município de Novo Hamburgo.

Autor: Vereador Raul Cassel

RELATÓRIO:

O Vereador Raul Cassel apresentou à Câmara Municipal, em 13 de outubro de 2020, o SUBSTITUTIVO N° 6/2020 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 13/2019, o qual institui o Código de Posturas do Município de Novo Hamburgo. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 14/10/2020, conforme Ata nº 47/2020. A Procuradoria desta Casa, opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, vislumbra-se inexistência de mácula quanto a constitucionalidade e juridicidade da proposição. A Procuradoria opinou pela juridicidade da proposição.

Em assim sendo, impõe-se o prosseguimento do devido processo legislativo.

Diante do exposto, vislumbra-se que o projeto está de acordo com a boa técnica legislativa, e com os dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação.

A partir disto, com os fundamentos legais e constitucionais expostos, esta relatoria, após os debates realizados nesta Comissão, oferta o presente voto favorável ao SUBSTITUTIVO N° 6/2020 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 13/2019.

Vereador Felipe Kuhn Braun
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha por unanimidade o voto do Eminent Relator, que passa a constituir este parecer, e determina o prosseguimento para análise e votação do Projeto em Plenário.

Novo Hamburgo, 04 de novembro de 2020.

Vereador Cristiano Coller

Presidente "Ad hoc"

Autor / Impedido

Vereador Raul Cassel